



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 186/2018

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 1035-VJG/2018 de 19 de junho**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 79/2017 de 18 de agosto:

“Processo n.º 1/M/90

“Alteração à operação de loteamento municipal sito em Seixal, União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.  
Licença municipal nº 1/LM/2000 e alteração de 22 de junho de 2017

Determino que, nos termos do nº 3 do artigo 27º e artigo 121º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 19 dezembro, na redação atualizada, e do nº 1 do artigo 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os interessados nos seguintes termos:

	Licença Municipal nº 1/LM/2000	Proposta de Alteração
Área de intervenção (total)	22.668,47m <sup>2</sup>	22.668,47m <sup>2</sup>
Alterações dos lotes	Lotes 4 e 6 (dois lotes)	Lote4/6 (1 lote)
Alteração do nº de pisos (lote4/6)	1 cave + 4 pisos	? caves + 4 pisos
Área de implantação máxima (lote4/6)	1.578,98m <sup>2</sup>	1.578,98m <sup>2</sup>
Área de construção de habitação (lote 4/6)	Lote 4 – 1.347,60m <sup>2</sup> Lote 6 – 1.224,00m <sup>2</sup> Total – 2.561,60m <sup>2</sup>	2.430,00m <sup>2</sup>
Área de construção de comércio (lote 4/6)	Lote 4 – 235,80m <sup>2</sup> Lote 6 – 092,60m <sup>2</sup> Total – 328,40m <sup>2</sup>	470,00m <sup>2</sup>
Área de construção total (lote 4/6)	Lote 4 – 1.583,40m <sup>2</sup> Lote 6 – 1.316,60m <sup>2</sup> Total – 2.900,00m <sup>2</sup>	2.900,00m <sup>2</sup>
Nº de fogos habitacionais	28	28



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Deverão no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 21 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.